

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO – ALAGOAS
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Aos 28 (vinte e oito) dias de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 19 (dezenove) horas e 30 (minutos) na casa do legislativo José Ribeiro Toledo, estando presentes os vereadores: **Antônio de Melo da Silva, Cícero da Silva, Fabíola Melo Araújo Moura, José Jairo Melo Neto, Luís Marques da Silva, Luiz Francisco Dantas, Marcelo Lima Nascimento e Welington Nemésio de Lima.** Havendo um número regimental o presidente Welington Nemésio em nome de Deus e Nossa Senhora do Livramento declarou aberta a presente sessão. Em seguida solicitou ao secretário a leitura da ata da sessão anterior, que após lida foi aprovada sem restrições. Ato contínuo solicita o presidente à leitura do **EXPEDIENTE DO DIA:** Em resposta ao requerimento do vereador Júnior Melo passo a lê o parecer da assessoria jurídica quanto a votação do orçamento. Trata-se de pedido de manifestação jurídica empreendido pela mesa diretora da Câmara Municipal de Cajueiro, acerca de requerimento verbal apresentado na primeira Sessão Ordinária, do ano de 2018, pelo vereador Antônio Jorge de Melo Júnior, acerca da obrigatoriedade, decorrente da legislação pátria, de ter sido posto em votação o Projeto de Lei nº 06/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispondo acerca do Orçamento para o exercício financeiro de 2018. Tal colocação deve-se ao fato de ter sido o referido Projeto de Lei sancionado com base no preceito extraído da Lei Orgânica Municipal, em seu §3º, do artigo 106, que assim estabelece: Art. 106. Omissis §3º - Se até o dia primeiro de dezembro, a Câmara Municipal não houver devolvido para sanção o projeto de lei orçamentária, será este promulgado como lei, na forma proposta pelo prefeito. **ORDEM DO DIA:** Não houve matéria. Logo após o presidente facultou a palavra aos senhores vereadores. **Luiz Francisco Dantas,** com uso da palavra saudou a mesa, vereadores e público presente. Reportou-se que muito foi dito nesta casa, que se faz necessário um paliativo na saúde para atendimento de urgência e emergência a população do município, tendo em vista o fechamento do hospital. Saliou que sugestões foram dadas para que houvesse médico de plantão no posto de saúde Jorge Ribeiro, certo que isso iria acontecer, observou que nada foi feito. O vereador voltou a falar que a comunidade do posto de saúde dos romeiros continua sem atendimento médico e que os vereadores tem a obrigação de cobrar do executivo o que é cobrado de direito pelo povo. Em ocasião, fez um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que providências sejam tomadas na saúde, uma vez que a cada dia a situação se agrava. Em prosseguimento solicitou em requerimento, que o prefeito possa averiguar a situação lamentável, na qual se encontra o cemitério, pois não tem condições para realizar sepultamentos. Em relação à iluminação pública frisou que a população paga a taxa, porém a cidade continua no escuro. Por último, pediu que o executivo em satisfações aos aposentados pudesse explicar o não pagamento de seus décimos. Luiz Dantas, concluiu dizendo que como vereador irá continuar cobrando fazendo seu papel. **Antônio de Melo da Silva** fez uso da palavra saudando a mesa, vereadores e

ouvintes. Disse que na verdade a gestão é atrapalhada, pois nunca viu na história de Cajueiro uma gestão como essa. Parabenizou o secretário Silvio Rodrigues por seu trabalho, e que a única secretaria que trabalha com recursos próprios é a Secretaria da Educação. Ato contínuo, falou que a saúde no município é um absurdo e não existe trabalho algum. Antônio de Melo ressaltou que chegou a elogiar o secretário de limpeza urbana, mas não sabe o que aconteceu que o mesmo desapareceu. Disse ainda, que esperava muito mais da secretaria da administração, uma vez que é administrada por um empresário bem sucedido, no entanto, é a pior administração da história de Cajueiro. O vereador pediu ao presidente da casa para averiguar se procede a informação de que a taxa de água teve aumento mais uma vez, sendo isso preocupante. Concluiu dizendo que existem nesta casa 11 (onze) vereadores e na próxima eleição já se sabe quais vereadores mais votados, pois a sociedade precisa mudar a mentalidade e não se vender por migalhas. Comentou que no município dívidas de campanha são pagas com hospital e CAPS fechado, que infelizmente essa é a realidade. Por último, disse que em Lei Orgânica a constituição diz que não se pode entrar em recesso sem que seja aprovada a matéria do orçamento. Nada mais, desejou a todos uma boa noite. O senhor presidente **Wellington Nemésio de Lima**, com a palavra disse que a questão levantada pelo nobre vereador Antônio de Melo em relação à aprovação do orçamento, que segundo documento em mãos, no que diz respeito ao questionamento suscitado pelo nobre vereador temos que não há no Ordenamento Jurídico Brasileiro qualquer lei que possa encaminhar para a decretação de ilegalidade do contido no §3º, do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Cajueiro, ou mesmo ferimento que disciplina à Constituição do Estado de Alagoas e à Constituição Federal Brasileira, que pudesse arguir que tal dispositivo esteja maculado de inconstitucionalidade. A Constituição Federal Brasileira de 1988, por sua vez, apresenta a partir do artigo 165 normas para a elaboração do orçamento, no âmbito da União Federal, nada dispondo acerca do processo de aprovação dos orçamentos municipais pelas Câmaras de Vereadores. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a sessão convidando a todos para próxima em horário regimental. A presente ata foi lavrada por Mônica Maria Toledo de Oliveira, que após lida e aprovada vai por ela, pelo presidente e demais membros da mesa assinada.

Cajueiro-Alagoas, 28 de fevereiro de 2018

Redatora de atas:

Mônica Maria Toledo de Oliveira

Presidente:

Wellington Nemésio de Lima

Vice-presidente:

José Cláudio da Silva

1º Secretário:

José João Melo Neto